

LEI N.º 1.256/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 975/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – O artigo 1º., da Lei Municipal nº 975/2011, de 16 de Maio de 2011 que passará a vigorar com a seguinte redação:

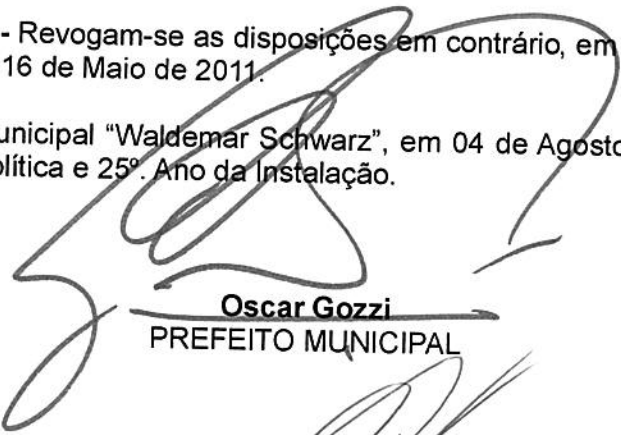
“Art. 1º. – Fica instituída, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, a **“Semana dos Evangélicos”**, que será comemorada neste ano de 2017, na primeira semana do mês de Outubro, e nos anos subsequentes no mês de Julho”.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei 975/2011 de 16 de Maio de 2011.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 04 de Agosto de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 04 de Agosto de 2017.


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N.º 1.256/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000616

Data:20/07/2017 14:24

LEG PLO 30/2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 975/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – O artigo 1º., da Lei Municipal nº 975/2011, de 16 de Maio de 2011 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Fica instituída, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, a **“Semana dos Evangélicos”**, que será comemorada neste ano de 2017, na primeira semana do mês de Outubro, e nos anos subsequentes no mês de Julho”.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei 975/2011 de 16 de Maio de 2011.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 04 de Agosto de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 04 de Agosto de 2017.


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO